Municipio de SINIMBU
PROTOCOLO
Nº/Verif: 910 / 1383
Data: 26/ 10 /20 26

Ofício Nº 13/2026

Santa Cruz do Sul, 26 de outubro de 2026.

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Sinimbu
A/C Sr. Lúcio Lopes

Assunto: Solicitação de apoio para 6ª etapa final da Copa SESC MTB dos Vales

Prezado,

A Associação Santa Cruz Bikers Club (**Santa Ciclismo**), CNPJ nº 95.000.402/0001-00, em conjunto com o Grupo de Ciclismo Sinimbu, vem solicitar o apoio da Prefeitura Municipal de Sinimbu para a realização da etapa **6ª etapa, final da Copa SESC MTB dos Vales**, evento realizado no município desde 2018.

A competição reúne atletas de diversas cidades dos Vales do Taquari e Rio Pardo, promovendo o esporte, o turismo e a divulgação das belezas e potencialidades de Sinimbu. O evento também conta com cobertura do Grupo Arauto, ampliando sua visibilidade regional.

O apoio solicitado é de **R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)** destinado ao custeio dos serviços prestados pelo SESC, incluindo organização, cronometragem eletrônica, divulgação, controle de prova, apuração dos resultados e premiação dos atletas e equipes.

Considerando a tradição do evento e sua importância para o esporte e o desenvolvimento do município, contamos com o apoio da Prefeitura para a realização de mais uma grande etapa da Copa.

Atenciosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO CARLOS GOMES
Data: 26/10/2026 14:32:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Antonio Carlos Gomes
Vice-Presidente – Santa Ciclismo

Fecomércio RS | Sesc

# PROPOSTA DE SERVIÇOS

| **Destinatário da proposta:** |
|---|
| Contratante: SANTA CRUZ BIKERS CLUB |
| CNPJ: 95.000.402/0001-00 |
| Representante legal: Carlos Corrêa da Rosa |
| CPF: -- |
| Setor: - |
| A/C: Giovane Zanetti |
| Tel.: (51) 98139-7282 |
| E-mail: - |

| **Instituição Proponente:** |
|---|
| Sesc – Serviço Social do Comércio |
| CNPJ: 03.575.238/0001-33 |
| Endereço: Rua Fecomércio 101, Anchieta, Porto Alegre |
| CEP: 90200-500 |
| Telefone: (51) 9 8924-4318 |
| |
| **Responsável pela Instituição Proponente:** |
| Nome: Rosa Betina Durayski |
| CPF: 640.752.900-00 |
| E-mail: bdurayski@sesc-rs.com.br |
| |
| **Responsável pelo Projeto:** |
| Nome: Cássio Rauber |
| Telefone: (51) 9 9302-0433 |
| E-mail: crauber@sesc-rs.com.br |

**OBJETO/PROJETO:** Copa SESC MTB dos Vales – 6ª etapa final - Sinimbu

O Sesc/RS, Serviço Social do Comércio, por meio da Unidade Operacional Sesc Lajeado, apresenta, a seguir, proposta de realização do Copa SESC MTB dos Vales – 6ª etapa final - Sinimbu, com base no levantamento de necessidades realizado junto a comissão organizadora, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade, colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

**OBJETIVO GERAL:** Promover o bem-estar dos praticantes de esportes, estimulando a prática do esporte nas cidades de abrangência do SESC Lajeado, Sesc Santa Cruz do Sul e Sesc Cachoeira.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover a integração e a socialização dos participantes, através da prática esportiva.
- Desenvolver nos competidores o companheirismo, o respeito às regras e a vivência da cidadania através de uma atividade diferenciada.
- Difundir a visibilidade do Parceiro a nível Regional e Estadual.

**ESPECIFICAÇÕES DAS AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS:**

Organizar, planejar e coordenar o campeonato e a etapa em conjunto a SANTA CICLISMO;

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO ETAPA:** 29/11/2026.

*Caso a qualquer alteração de responsabilidade do Sesc que venha a alterar valores, deveremos recalcular a proposta.

**RESPONSABILIDADES:**

**Cabe ao Sesc/RS**

- Divulgação do evento através da assessoria de marketing do Sesc, jornalismo, mídias sociais dos Sesc envolvidos e releases para jornais locais;
- Administração e divulgação do ranking do campeonato;
- Montagem e atualizações do regulamento geral do campeonato;
- Coordenar o evento juntamente com a comissão organizadora da Copa, grupos de ciclismo e parceiros da etapa;
- Fornecer site para divulgação do regulamento, ranking e resultados de cada etapa (anexo);
- Enquadrar o atleta no código desportivo do Sesc conforme relatório do julgador/árbitro, tendo apoio da Assessoria Jurídica do Sesc caso necessário; ACESSE O CÓDIGO DESPORTIVO
- Disponibilizar 1 gazebo 3x3m para a usar na chegada para equipe e equipamento de cronometragem;
- Disponibilizar estrutura de largada, chegada com cones de sinalização e solenidade de premiação (anexo);
- Apuração dos resultados com chip eletrônico de cronometragem até **120 atletas**;
- Material necessário para controle até **120 atletas da Copa** (placa bike com abraçadeira de nylon 200mm) não incluso cicloturismo caso tenha no evento;
- Contratar seguro para **120 atletas** pessoal e intransferível;
- Disponibilizar premiação para etapa em medalhas em ferro fundido com resina de 10x10cm para 11 categorias individuais de 1º ao 5º colocado; (as medalhas serão padrão da Copa, podendo colocar brasão de município, logomarca dos realizadores e apoiadores);
- Medalhas de participação até **120 atletas**; (as medalhas serão padrão da Copa, podendo colocar brasão de município, logomarca dos realizadores e apoiadores);
- Disponibilizar premiação do ranking final em troféus de 1º ao 5º colocado.

**Propõe-se a Santa Ciclismo:**

- Planejar o percurso de prova conforme exigência da Copa dos Vales;
- Realizar as inscrições e repassar ao Sesc **até quinta-feira** que antedece o evento, respeitando o regulamento da Copa dos Vales;
- Fornecer recursos humanos conforme demanda exigida do evento;
  - Ex. Balizamento com motos, staffs, demarcação e revisão de trajeto, pontos de hidratação, entrega de kit atleta, solenidade de premiação, locução, veículo vassoura, etc.
- Ter aval dos órgãos públicos pertinentes para realização do evento;
- Organizar trânsito conforme necessidade do evento;
- Disponibilizar local apto e seguro para realizar o evento;
- Disponibilizar tendas ou local apropriado para entrega de kit atleta;
- Disponibilizar local com banheiros (aconselha ter vestiários para banho);
- Disponibilizar SONORIZAÇÃO que comporte o evento;
- Disponibilizar ambulância exclusiva para o evento;
- Coordenar o evento juntamente com o SESC;
- Efetuar o pagamento ao Sesc/RS, no valor R$5.200,00 em até 15 dias a se encerrar o evento, mediante recebimento da nota fiscal emitida pelo Sesc/RS.

**DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O Sesc/RS, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

**SOBRE O SESC**

O Serviço Social do Comércio é uma instituição privada, sem fins lucrativos, com natureza jurídica de Serviço Social Autônomo, criada e custeada pelos empresários do comércio de bens, serviços e turismo, com respaldo no Decreto-Lei nº 9.853/46[1], e com Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836/67[2].

O art. 1º do seu regulamento dispõe que:

> *Art. 1º O Serviço Social do Comércio (SESC), criado pela Confederação Nacional do Comércio, nos têrmos do Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, tem por finalidade estudar, planejar e executar medidas que contribuam para o bem estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade,* ***através de uma ação educativa que****, partindo da realidade social do país, exercite os indivíduos e os grupos para adequada e solidária integração numa sociedade democrática, devendo, na execução de seus objetivos considerar, especialmente:*
> *[...]*

Conforme Hely Lopes Meirelles[3]:

> *Serviços sociais autônomos são todos aqueles instituídos por lei, com personalidade jurídica de Direito Privado, para ministrar assistência ou ensino a certas categorias ou grupos profissionais, sem fins lucrativos, sendo mantidos por dotações orçamentárias ou por contribuições parafiscais. São entes paraestatais, de cooperação com o Poder Público, com administração e patrimônio próprios, revestindo a forma de instituições particulares convencionais (fundações, sociedades civis ou associações), ou peculiares ao desempenho de suas incumbências estatutárias. São exemplos desses entes os diversos serviços sociais da indústria e do comércio (SENAI, SENAC, SESC, SESI), com estrutura e organização especiais, genuinamente brasileiras.*

Trata-se de uma entidade de assistência social criada para promover, ***através de uma ação educativa*** – conforme preconiza o art. 1º acima ilustrado – ações nos campos da educação, cultura, saúde, esporte, lazer e assistência, com foco específico nos empregados do comércio de bens, serviços e turismo, mas que também atua intensamente de maneira universalizada, com inúmeras ações prestadas para a comunidade em geral.

Por ser uma entidade sem fins lucrativos, nenhum recurso do Sesc/RS constitui "lucro", tampouco eventual superávit pode ser distribuído como se lucro fosse, por 3 elementares razões: 1) não se trata de

---

[1] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/del9853.htm
[2] https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1950-1969/d61836.htm
[3] MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro.* São Paulo: Malheiros, 1995, pgs. 335/336.

entidade empresarial (portanto, lucrativas)[4]; 2) não tem proprietário, sócios e tampouco acionistas; 3) o art. 34 do seu Regulamento impõe a destinação dos recursos exclusivamente nas finalidades da instituição, de seus beneficiários, ou de seus colaboradores.

Logo, eventuais receitas auferidas devem e são, por força legal, aplicadas nas finalidades sociais da instituição, vale dizer, em benefícios dos empregados do comércio e da comunidade atendida pelo Sesc/RS.

Também por sua natureza jurídica, o Sesc/RS goza da imunidade tributária de que trata o art. 150, VI, alínea "c" da Constituição Federal, e de ampla isenção fiscal de que tratam os arts. 11 a 13 da Lei nº 2.613/55.

Justamente por ter sido criado e regulamentado por leis é que o Sesc/RS não possui contrato ou estatuto social. Ou seja, seus atos constitutivos decorrem de lei.

As legislações de criação e regulamentação do Sesc/RS não são averbadas em cartório de pessoas jurídicas, tampouco na Junta Comercial, uma vez que compõem o acervo legislativo nacional, e sua forma de consulta e/ou comprovação se dá por indicação expressa das fontes de arquivo destas legislações.

Assim, a comprovação da natureza jurídica, das características civis e do preenchimento dos requisitos para o gozo da imunidade tributária do Sesc/RS dispensa juntada de atos de constituição, posto estarem eles disponíveis na base legislativa nacional, acessível pelo link http://www4.planalto.gov.br/legislacao, onde é possível pesquisar, encontrar e confirmar a plena vigência dos atos de criação e regulamentação do Sesc/RS.

## NOSSOS DIFERENCIAIS

- Instituição Privada sem fins lucrativos, do tipo Serviço Social Autônomo, atuante em cooperação com o Estado;
- 80 anos de atuação, constituindo, junto com Senac e outras entidades do Sistema S, um dos maiores sistemas de desenvolvimento social do mundo;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino e pesquisa adequadas às necessidades do nosso público-alvo;

## INVESTIMENTO

R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais)

**Condições de pagamento:** Pagamento integral até 15 dias a se encerrar o evento.
**Validade da Proposta:** 30 dias a contar do recebimento.

Atenciosamente,
Cássio Rauber
Sesc/RS

[4] Pelo contrário, o Sesc/RS pertente ao terceiro setor, que reúne justamente entidades sem fins lucrativos, beneficentes, filantrópicas, etc.

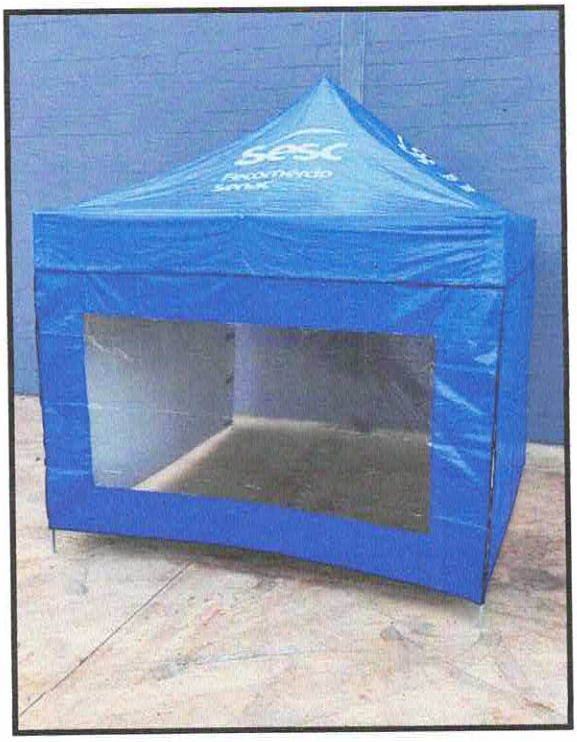
ANEXOS

**Estruturas de infláveis e pódio de premiação**









**PREMIAÇÃO PARA RANKING**




TROFÉUS EM FERRO FUNDIDO 30 CM e 20 CM

**MEDALHAS EM FERRO FUNDIDO PARA ETAPA**

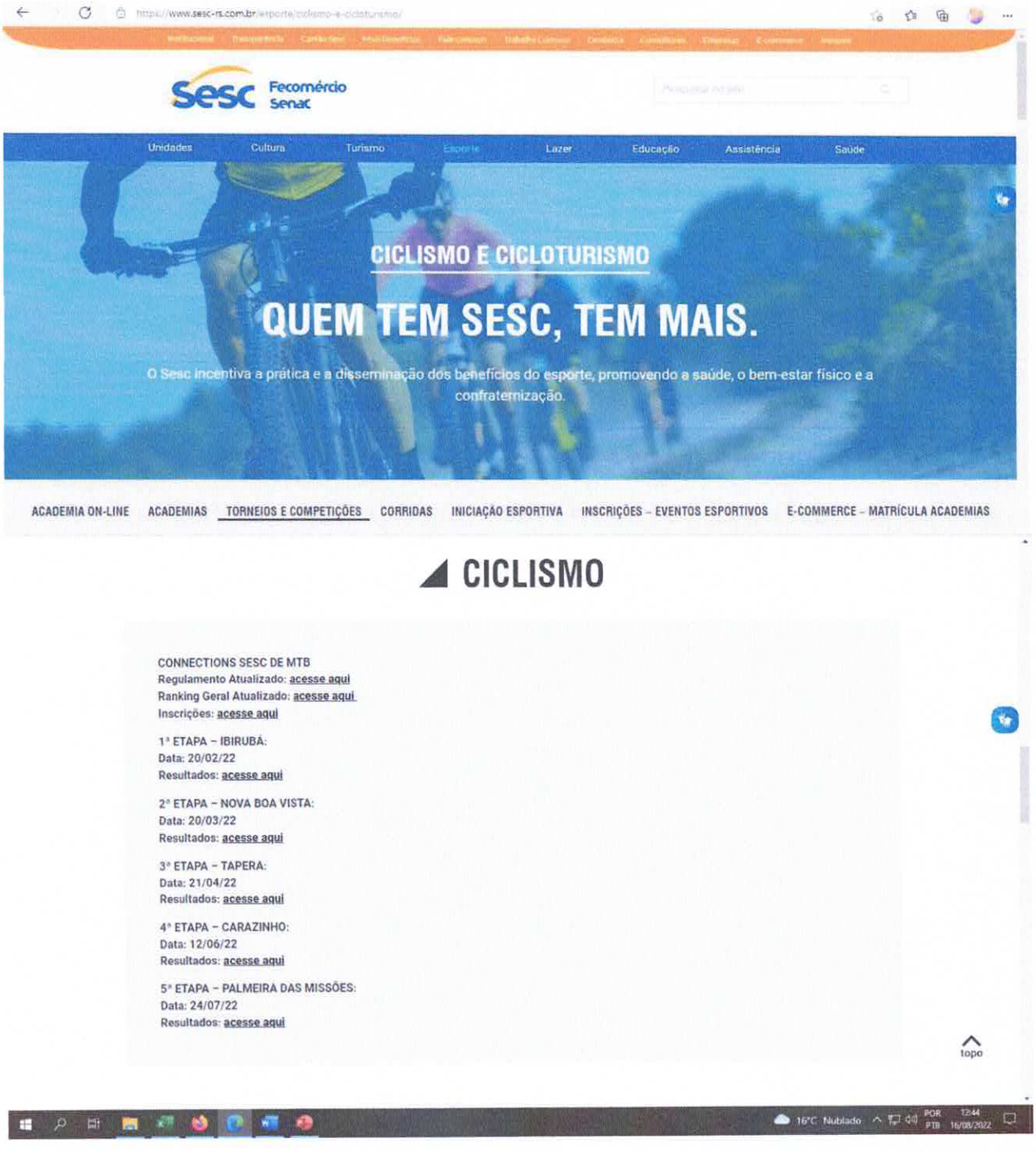



MEDALHAS EM FERRO FUNDIDO DE 10X10 CM (COM RESINA)

MEDALHAS EM FERRO FUNDIDO DE 7,5x7,5 CM (SEM RESINA)a1s2

Fecomércio RS | Sesc

**SITE**



**MATERIAS DE JORNAIS E DIVULGAÇÃO NO SITE**

Fecomércio RS | Sesc

Unidades | Cultura | Turismo | Esporte | Saúde | Educação | Ação Social

31.04.2017

## 1º Pedal MTB Bikers movimenta Tapera

Evento ciclístico foi promovido pelo Sistema Fecomércio-RS/Sesc e Bikers Tapera




Atividade foi a primeira da modalidade em Tapera (Foto: Crespim de Moura)

O 1º Pedal MTB Bikers Tapera transformou as estradas do município em pista de corrida. O primeiro evento ciclístico do município reuniu mais de 180 atletas em duas modalidades: competição e cicloturismo. A chuva e o barro transformaram o evento em um verdadeiro *mountain bike*. Divididos em nove categorias definidas por critérios técnicos e idade, os 109 ciclistas inscritos na competição percorreram cerca de 40 km por vias da zona rural. Já os 74 participantes do cicloturismo aproveitaram e admiraram as paisagens em um trajeto de 25km.

REGIONAL

## Carazinho faz 2º Marathon Sesc de Mountain Bike

Estão abertas, até as 18 horas de 26 de outubro, as inscrições para o 2º Marathon Sesc de Mountain Bike de Carazinho. O evento, que visa promover o bem-estar das pessoas por meio do esporte e a captação de recursos em prol da Liga Feminina de Combate ao Câncer, acontece no domingo, 29 de outubro, com largada às 8h30min, em frente à Sementes Ross (BR-386/Km 178). As inscrições, limitadas a 300 participantes, podem ser realizadas no site www.sesc-rs.com.br/esporte/torneiosecompeticoes na aba "Inscrições". Para categoria Comerciore Serviços a taxa é de R$ 35,00. Já para o público em geral o valor é de R$ 50,00. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 54-3331-2451, no site www.sesc-rs.com.br/carazinho e na página www.facebook.com/sescarazinho.

Os primeiros 100 ciclistas inscritos terão direito a uma camiseta do evento. Já os 100 seguintes que garantirem a inscrição recebem um squeeze, além medalha de participação e sachê de carboidrato. Os corredores podem se inscrever na categoria competição com percurso de 43,75km e subcategorias conforme idade. A categoria cicloturismo terá trajeto total de 20km.

A retirada do 'Kit Atleta' acontecerá no sábado, dia 28 de outubro, das 9 às 12 horas e das 13 às 18 horas, junto à Biblioteca do Sesc Carazinho (Av. Flores da Cunha, 1224). Já no domingo a entrega do kit dar-se-á na secretaria do evento, entre 7 e 8h15min. O regulamento completo pode ser acessado no link https://www.sesc-rs.com.br/esporte/torneiosecompeticoes/.

